

Bruxelas, 14 de abril de 2023
(OR. en)

7846/23

**Dossiê interinstitucional:
2021/0170(COD)**

**CODEC 488
CONSOM 109
MI 248
COMPET 273
DIGIT 56
CYBER 70
CHIMIE 30
JAI 368**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à segurança geral dos produtos, que altera o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Diretiva 87/357/CEE e a Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 30 de junho de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de outubro de 2021².
3. Em 30 de março de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 10381/21 + COR 1; ADD 1-4.

² JO C 105 de 4.3.2022, p. 99.

³ 7800/23.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 79/22.
5. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
